

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 COM COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP NOS LOTES 07, 09, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 19 e 25.

O procedimento licitatório obedecerá, ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital, anexos e Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005, nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007 e nº 1042/13 de 25 de março de 2013, nº 1352/2017 de 16/01/2017, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais atualizações.

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de equipamentos e móveis hospitalares, sistema de acesso eletrônico, móveis de escritório, computadores e periféricos e cadeiras de rodas para atendimento ao Pronto Atendimento Municipal "Reynaldo Guerra" - Propostas 001/0212/000185/2017 e 001/0212/000186/2017 - Convênios nº 124/2017 e nº 126/2017 - Secretaria de Estado da Saúde - Governo SP.

ANEXOS

Anexo I - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;

Anexo II - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo III - Modelo de Proposta;

Anexo IV - Modelo de Declaração que não emprega menores;

Anexo V - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo e de empresa idônea;

Anexo VI - Termo de Referência / Descrição Técnica;

Anexo VII - Minuta do Contrato;

Anexo VIII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX - Recibo de retirada de edital pela internet;

ÍNDICE

ITEM ASSUNTO

- 1 OBJETO
- 2 DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE EXECUÇÃO
- 3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4 DO CREDENCIAMENTO
- 5 DA APRESE<mark>NTAÇÃ</mark>O DOS ENV<mark>ELOPES E</mark> SEU CONTEÚDO
- 6 DO PREÇO
- 7 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
- 8 PROCEDIMENTOS
- 9 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS
- 10 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
- 11 RECURSOS FINANCEIROS
- 12 DO CONTRATO
- 13 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 14 DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
- 15 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 17 INFORMAÇÕES
- 18 DISPOSIÇÕES GERAIS
- 19 DO FORO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGOEIRO: Jailton Pereira dos Santos

EOUIPE DE APOIO: Lavínia Ferreira Guatura, Delvair Terezinha C. Batista e Leandro de Morais.

- Todos designados pela Portaria n.º 88/18, de 17 de janeiro de 2018.
- e-mail: compras@cajati.sp.gov.br





Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 COM COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP NOS LOTES 07, 09, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 19 e 25.

PROCESSO Nº 051613/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote (para fins de julgamento cada item se considera um lote), COM COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP NOS LOTES 07, 09, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 19 e 25, visando a Aquisição de equipamentos e móveis hospitalares, sistema de acesso eletrônico, móveis de escritório, computadores e periféricos e cadeiras de rodas para atendimento ao Pronto Atendimento Municipal "Reynaldo Guerra" 001/0212/000185/2017 e 001/0212/000186/2017 - Convênios nº 124/2017 e nº 126/2017 -Secretaria de Estado da Saúde - Governo SP, O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Decreto Municipal nº 591/05, de 31 de maio de 2005, 672/07 de 03 de janeiro de 2007, nº 1042/13 de 25 de março de 2013 e nº 1059/13 de 16 de agosto de 2013, Decreto Municipal nº 1352/2017 de 16 de janeiro de 2017, às Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000 e suas alterações, Decreto nº 7892/2013 de 25 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais atualizações.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou na Divisão de Compras / Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, localizada na Rua Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, telefax: (13) 3854-8700 das 10:00 às 14 horas e 30 minutos - Valor da Pasta: R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e nos seguintes anexos que o integram:

- Anexo I Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III Modelo de Proposta;
- Anexo IV Modelo de Declaração que não emprega menores;
- Anexo V Modelo de Declaração de Fato impeditivo e de empresa idônea;
- Anexo VI Termo de Referência / Descrição Técnica;
- Anexo VII Minuta do Contrato;
- Anexo VIII Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX Recibo de Retirada de edital pela Internet.

1 – OBJETO

1.1.Aquisição de equipamentos e móveis hospitalares, sistema de acesso eletrônico, móveis de escritório, computadores e periféricos e cadeiras de rodas para atendimento ao Pronto





Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Atendimento Municipal "Reynaldo Guerra" - Propostas 001/0212/000185/2017 e 001/0212/000186/2017 - Convênios nº 124/2017 e nº 126/2017 - Secretaria de Estado da Saúde - Governo SP, por meio de sistema Presencial.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE EXECUÇÃO

- 2.1. Os móveis e equipamentos deverão ser entregues conforme Termo de Referência Anexo VI do edital no Almoxarifado Municipal, em até 20 (vinte) dias, no horário das 13:30 horas às 17:00 horas, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
- 2.2. Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá em caráter absolutamente excepcional, devidamente justificada pelo Diretor do Departamento de Saúde do Município de Cajati SP e ratificada pela empresa, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas que:
- 3.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 3.1.2. Atendam às exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.
- 3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
- 3.1.3.1.1. Para a obtenção dos benefícios requeridos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração solicitada no anexo VIII do edital, FORA dos envelopes Documentação e Proposta.
- **3.1.3.2.1.** Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e demais atualizações, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.
- **3.1.3.2.2** Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, a saber:
 - a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);





Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



- **b**) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
- **3.1.3.2.3.** Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 3.2.1. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.
- 3.2.2. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição.
- 3.2.3. Estrangeiras que não funcionem no País.
- 3.3. Somente poderão participar deste Pregão para os lotes com exclusividade (reservados), as:
- 3.3.1. Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.
- 3.4. Não será admitida nesta licitação para os lotes com exclusividade (reservados) a participação de empresas:
- 3.4.1. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.4.2. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 3.4.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura do Município de Cajati SP nos termos do inciso III do Artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações;
- 3.4.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- 3.4.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
- 3.4.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 3.4.7. Não consideradas Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.





Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



4 - CREDENCIAMENTO

- 4.1. No dia, horário e local estabelecido no item 7.1 deste edital, serão realizados, em sessão pública, os credenciamentos dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes "proposta comercial" e "documentação" e a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- 4.1.1. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.
- 4.1.2. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.
- 4.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.
- 4.2.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
- 4.2.1.1. Instrumento público ou particular com firma reconhecida, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial constante do anexo I).
- 4.2.1.2. Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.
- 4.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 4.2.3. Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.
- 4.2.3.1. Excepcionalmente, serão aceitos para fins de credenciamento, documentos enviados via fax, dentro do período de credenciamento, ficando a empresa responsável pelo envio do original em até 48 (quarenta e oito) horas após a sessão pública do pregão, sob pena de **INABILITAÇÃO** da empresa.
- 4.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.





Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



4.3. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes "Proposta" e "Documentação" e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Anexo II) e a DECLARAÇÃO DE ME/EPP (Anexo VIII), se for o caso, por correio ou diretamente na seção de Protocolo, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste edital.

5 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

5.1 - No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, conforme abaixo relacionado e ainda Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo constante no Anexo II ao Edital, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP PROCESSO Nº 051613/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

O primeiro c<mark>om o subtítulo ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA" O segundo com o subtítulo ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" O segundo com o subtítulo ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"</mark>

- **5.1.1**. Os envelopes deverão estar subscritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do processo administrativo.
- **5.1.2.** Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.2. O envelope nº 1 conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do anexo III deste edital.
- 5.2.1. A empresa deverá indicar a marca dos produtos, bem como anexar catálogo ou folder dos produtos a serem fornecidos, sob pena de desclassificação da proposta.
- **5.2.2.** Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e no Anexo VI (Termo de referência / Descrição Técnica), em moeda corrente nacional (R\$ com até duas casas decimais), expressa em algarismos e por extenso, itens básicos para apresentação da proposta.
- **5.2.3.** Constar preço, por lote, conforme modelo de planilha, Anexo III deste edital.
- **5.2.4.** Declarar expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- **5.2.5.** Constar oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



Página 6 de 53 Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 Cajati - SP Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719



Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



- **5.2.6.** Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da Proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado a Prefeitura do Município de Cajati sem ônus adicionais.
- **5.2.7.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- **5.2.8.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos.
- **5.3.** O **envelope nº 2** deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:
- 5.3.1 Habilitação Jurídica:
- **5.3.1.1** Registro comercial, no caso de empresa individual.
- **5.3.1.2** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- **5.3.1.3** Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- **5.3.1.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Observação: A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos de nºs 5.3.1.1, 5.3.1.2, 5.31.3 ou 5.3.1.4, caso já tenham apresentados os mesmos quando do credenciamento junto ao Pregoeiro.
- 5.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- **5.3.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);
- **5.3.2.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;
- **5.3.2.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei;





Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



- **5.3.2.4** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 5.3.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do <u>Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943</u>. (<u>Incluído pela Lei nº 12.440</u>, de 2011)

5.3.3. Qualificação Econômica Financeira

- **5.3.3.1.** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
- **5.3.3.2.** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.3.4. Regularidade trabalhista

- 5.3.4.1. Declaração, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, devidamente preenchido, conforme Anexo IV do edital.
- **5.3.5.** Declaração de Fato Impeditivo (Anexo V).
- **5.3.6.** Declaração, sob as penas da lei, de que a proponente não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação (Anexo V).
- **5.4** Declaração firmada pela licitante de que a(s) empresa(s) fabricante(s) dos material (ais) ofertado por sua empresa, possui(em) Certificado de Boas Práticas do Fabricante, expedido pelo Ministério da Saúde em vigência. *Ao Departamento de Saúde competente em qualquer tempo solicitar a apresentação do Certificado, nos casos em que achar necessário*. (somente para empresas participantes dos lotes 01, 02, 03, 04, 08, 19, 20, 21, 23, 24 e 25).
- **5.5** Comprovação de registro e/ou cadastro vigente no Ministério da Saúde, para todos os lotes cotados, através de comprovante emitido pela **ANVISA**, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada. (somente para empresas participantes dos lotes 01, 02, 03, 04, 08, 19, 21, 23, 24 e 25).





Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



- **5.7** Licença de Funcionamento Local LF em vigor, compatível com o objeto da presente licitação. (somente para empresas participantes dos lotes 01, 02, 03, 04, 08, 19, 20, 21, 23, 24 e 25).
- **5.4.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

6 - DO PREÇO

- 6.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o serviço licitado, bem como locomoção e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento.
- 6.2. Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

7 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

- 7.1. Os documentos referentes à declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), ao credenciamento (Anexo I), bem como os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na Praça do Paço Municipal, nº 10 Centro Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Cajati SP, conforme a programação seguinte:
 - Recebimento do Credenciamento (Anexo I) das empresas interessadas:

Data: 13/04/2018

Horário: das 08 horas e 30 minutos as 09 horas

• Recebimento dos Envelopes Proposta, Documentação e Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II):

Data: 13/04/2<mark>018</mark>
Horário: 09 horas

- 7.2. Na hora e local indicado no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO:**
- 7.2.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
- 7.2.1.1. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório", ficando condicionado o caráter de exclusividade, com a efetiva participação de no mínimo 3





Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



(três) empresas em condições para os lotes reservados para ME/EPP, conforme critérios estabelecidos no item 3.3 do edital.

- 7.2.1.2. Caso não seja obtido o número mínimo de 3 (três) empresas em condições de efetiva competição, o lote com exclusividade será considerado **FRACASSADO** e poderá receber propostas de empresas não enquadradas como ME/EPP, durante a mesma sessão pública, afastado assim os benefícios materiais consubstanciados nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, estando franqueada aos demais interessados para os lotes com exclusividade para ME/EPP.
- 7.2.1.3. Para atendimento ao subitem anterior, empresas não enquadradas como ME/EPP poderão apresentar propostas de preços para os lotes reservados para ME/EPP, a saber **LOTES 07**, **09**, **10**, **11**, **12**, **14**, **17**, **18**, **19** e **25**.
- 7.2.2. Recebimento dos envelopes "proposta" e "documentação", bem como a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- 7.2.3. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços.
- 7.2.3.1. Para fins de julgamento, serão considerados valores com até duas casas decimais;
- 7.2.4. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
- 7.2.5. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 7.2.4, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos:
- 7.2.6. A condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitado as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;
- 7.2.7. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preços **por lote**;
- 7.2.8. Abertura dos envelopes "documentação" apenas da empresa, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;
- 7.2.9. Habilitação ou inabilitação da primeira classificada; prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope "documentação" da(s) segunda(s) classificada(s);
- 7.2.10. Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de **menor preço por lote**;





Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



- 7.2.11. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;
- 7.2.12. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

8 – PROCEDIMENTOS

- 8.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item VII deste edital.
- 8.2. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á à abertura dos envelopes das propostas comerciais, que será rubricada e analisada pelo pregoeiro. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as ao pregoeiro, que procederá à classificação provisória.
- 8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.
- 8.2.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços por lote.
- 8.2.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; adequações havidas em conformidade com o previsto no art. 8º do Decreto Municipal nº 591/05; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.
- 8.3. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 7.2.4.
- 8.3.1. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes do menor valor unitário apresentado.
- 8.3.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas licitantes, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 8.3.2.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.





Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



- 8.3.3. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.
- 8.3.4. Declarada encerrada a etapa competitiva de cada lance, o pregoeiro procederá ao lance seguinte, após o término, será efetuada à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.
- 8.4. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.
- 8.4.1. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.
- 8.4.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.
- 8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.
- 8.6. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.
- 8.6.1. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.
- 8.7. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.
- 8.8. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.





Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



- 9.2. Os documentos exigidos serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores a data marcada para entrega dos envelopes, exceto a Certidão Negativa de Falência e a Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial e conforme prevêem os subitens 5.3.3.1 e 5.3.3.2 do Edital.
- 9.3. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 9.2 deste Edital.
- 9.4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 9.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

10 - IMPUGNAÇÃ<mark>O DO EDITA</mark>L

- 10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.
- 10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 10.2.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.
- 10.2.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.
- 10.3. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

11 - RECURSOS FINANCEIROS

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**.



Página 13 de 53 Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 Cajati - SP Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719



Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento – 10.302.0028.2061 4.4.90.52. Equipamento e Material Permanente

12 - DO CONTRATO

12.1 A minuta do contrato a ser firmado encontra-se no Anexo VII do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e as condições do item 14 deste edital.

13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo ao pregoeiro, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame, dispondo do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados ao pregoeiro pelo recorrente.
- 13.2. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.
- 13.3. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.
- 13.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
- 13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro, ao vencedor.
- 13.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, situado na Praça do Paço Municipal Centro Cajati SP.
- 13.8. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: "É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita" e artigo 2º: "A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término".

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

A Contratada obrigar-se-á a:





Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



- 14.1. Fornecer os móveis e equipamentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela Divisão de Compras / Licitações, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações, bem como manter a garantia do produto conforme especificações do edital e fabricante.
- 14.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 14.3. Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
- 14.4. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.
- 14.5. Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos móveis e equipamentos, bem como pelo descarregamento no local de entrega, ou seja, Almoxarifado Municipal, no horário das 13:30 horas às 17:00 horas.
- 14.6. Fornecer os móveis e equipamentos, estritamente de acordo com as especificações do Anexo VI, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações, evitando o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, á qualquer título. Prestar ainda, garantia do móvel e equipamento pelo período previsto pelo Fabricante do equipamento.
- 14.7. Entregar os móveis e equipamentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- 14.8. Remover, às suas expensas, todo equipamento que estiver em desacordo com as especificações básicas, e / ou aquela em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição da mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente; Decorrido este prazo a empresa fica sujeita as sanções administrativas constantes no item 16.1 b.3 do edital.
- 14.9. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- 14.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati.





Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



14.11. A empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 08, 19, 20, 21, 23, 24 e 25 deverá apresentar na Assinatura do Contrato a Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE e certificado de boas práticas de fabricação e controle – BPFC como condição de assinatura do contrato.

15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, cumpridos os seguintes requisitos:
- a) Apresentação de nota fiscal / fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, comprovando regularidade com o FGTS.
- b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária.
- 15.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

16 – DAS SANÇÕE<mark>S ADMINIST</mark>RATIVAS

- 16.1. Nos termos do art. 87, incisos III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais atualizações e súmula 51 do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCE/SP e Artigo 7º da Lei Federal nº 10520/2002:
 - a) Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
 - 1) Apresentar documentação falsa;
 - 2) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
 - b) Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cajati SP, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
 - 1) Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 2) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
 - 3) Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
 - 4) Não mantiver a proposta;
- **16.2.** Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.555/2000, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:





Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



a) advertência;b) multa de:

- **b.1**) O não cumprimento, pela **CONTRATADA**, das exigências da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura do Município de Cajati, sujeitá-la-á à imposição de multas, mediante notificação por escrito, por dia de descumprimento, a contar da data de recebimento de referida notificação e até que a exigência seja cumprida.
- **b.2**) Fica estabelecido o percentual de 0,3% (três décimos por cento) a título de multa, sobre o valor global da adjudicação, por dia de atraso na execução do(s) fornecimento(s), até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo, ressalvando-se os motivos plenamente justificados por escrito e considerados procedentes pela Prefeitura do Município de Cajati.
- **b.3**) Findo o prazo a que se refere o subitem anterior, sem que a adjudicatária tenha executado o (s) fornecimento(s), aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da adjudicação, podendo, ainda, a critério da Prefeitura do Município de Cajati, ser cancelada a Nota de Empenho e impostas outras sanções cabíveis à faltosa.
- b.4) As sanções estabelecidas neste item não excluem quaisquer outras previstas neste edital ou no contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA pelas perdas e danos que causar à Prefeitura do Município de Cajati, em consequência de inadimplemento das condições estabelecidas neste contrato.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 16.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura do Município de Cajati à adjudicatária ou cobrado judicialmente.
- **16.4.** As sanções previstas nas alíneas "b.1", "b.2" e "b.3" do subitem 16.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
- **16.5.** As sanções previstas nas alíneas "a.1" e "a.2" também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

17 - INFORMAÇÕES

17.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras e Licitações, da Prefeitura do Município de Cajati situado na Praça do





Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, pessoalmente ou através do telefax (13) 3854-8719.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, do Pregoeiro.
- 18.2. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes, qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 3 (três) empresas em condições de efetiva competição para os lotes com exclusividade (reservados) para ME/EPP.
- 18.4. Caso não seja obtido o número mínimo de 3 (três) empresas em condições de efetiva competição, o lote com exclusividade será considerado **FRACASSADO** e poderá receber propostas de empresas não enquadradas como ME/EPP, durante a mesma sessão pública, afastado assim os benefícios materiais consubstanciados nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, estando franqueada aos demais interessados para os lotes com exclusividade para ME/EPP.
- 18.5. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 18.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 18.9. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de





Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



- publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, não implicando, para o licitante, direito à aquisição dos materiais pela Administração.
- 18.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.11. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 16 deste Edital, o lance será considerado proposta.
- 18.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.13. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 18.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.15. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 18.16. Os envelopes "Documentação e Proposta", não abertos, ficarão a disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.17. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº 591/05, nº 672/07 e nº 1042/13, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
- 18.18. Não será autenticado nenhum documento pelos membros da equipe de Apoio e Pregoeiro, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estarem devidamente autenticados no interior dos envelopes apresentados.
- 18.19. A sessão pública do Pregão será devidamente filmada, sendo que após a homologação do procedimento e contratação do objeto licitado, esta filmagem será removida para fins de reutilização do DVD-PLAYER.
- 18.20. Em caso de uso do telefone pelo representante legal durante a sessão pública, ficará restrito à 1 (um) minuto por lote, findo esse prazo sem manifestação do representante legal, será considerado que a empresa tenha DECLINADO ao lance naquele lote. Tal atitude visa à celeridade do procedimento.



Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

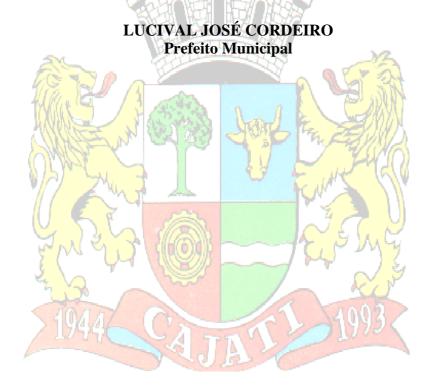


19 - DO FORO

19.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jacupiranga - SP.

Cajati - SP, 27 de março de 2018.

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA Chefe da Divisão de Compras e Licitações REGINALDO SEIJI MONMA Diretor do Departamento de Administração







Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ, CNPJ,
om sede na, através de seu representante legal infra-assinado, credencia
FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/,
outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL
Nº 008/2018, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.
Por oportuno, a out <mark>organte decl</mark> ara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua
participação no cita <mark>do certame</mark> ; <mark>dec</mark> larando-se, ainda, cient <mark>e</mark> de tod <mark>as as d</mark> isposições relativas à
icitação em causa e <mark>sua plen</mark> a co <mark>nco</mark> rdância com as condiçõe <mark>s co</mark> nst <mark>antes no e</mark> dital.
William In the second of the s
, de de 2018.
2 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
10447
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da licitante)

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura





Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 PROCESSO Nº 051613/2018

Aquisição de equipamentos e móveis hospitalares, sistema de acesso eletrônico, móveis de escritório, computadores e periféricos e cadeiras de rodas para atendimento ao Pronto Atendimento Municipal "Reynaldo Guerra" - Propostas 001/0212/000185/2017 e 001/0212/000186/2017 - Convênios nº 124/2017 e nº 126/2017 - Secretaria de Estado da Saúde - Governo SP.

Razão Social:	C4250441147014457
Endereço:	
CEP:	Fone: () Fax: ()
CNPJ (MF)	e-mail:
	WINE A BOY SAN LIGHT TE SELVIN

PROPOSTA:

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	REGISTRO / CADASTRO MS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	UND	Aspirador de secreção, portátil, com 12 meses de garantia, compressor isento de óleo, com suporte com rodízio e removível, tamanho do frasco de no mínimo 3 litros, com manômetro e regulador de pressão de vácuo, garantia de 12 meses, com vácuo máximo de no mínimo 25 polegadas de Hg e vazão livre de no mínimo 25 litros/minuto.	AT	1993	W. Company	
2	2	UND	Aparelho de ECG, número de canais 12, com bateria interna, com memória interna, tela LCD, garantia de 12 meses, visualizador do monitor em tempo real, canal de gravação de 1-3-6-12 canais, possui Software				



Página 23 de 53 Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 Cajati - SP Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado Departamento Jurídico



Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



			nore evens on commutation				
			para exame em computador e com laudo interpretativo.	1			
3	2	UND	(DEA), com tela de LCD,				
			garantia de 12 meses, bateria de no mínimo 250 choques.				
			_				
			Desfibrilador manual				
			(cardioversor), garantia de				
			12 meses. Apresenta traçado				
			do ECG com captação				
			efetuada por pás ou cabos de				
4	1	UND	3 a 5 vias; status da bateria interna, alarme audiovisual	10 -			
			1	H Agn			
			ajustável; alarme de eletrodo	E	An		
			solto, amplitude do ECG em		75		
			N/2, N, 2N; velocidade do	1159	T		
			traçado em 25 mm/seg;				
			derivação selecionada.			-	
		2	Monitor multiparâmetro, tela de LCD, modos	253		-	
		1	neonatal pediátrico e adulto,		a M Con	54	
		7//	com funções de		I A	M	
		TYV	eletrocardiograma (10	0 0		NA I	
		N.C	derivações), saturação de	TRABIL	Tr. 5=11	W.X	
			oxigênio, ferquência	300	The Field H		
5	2	UND	respiratória e cardíaca,		I TEN	((())	
3	2	OIL	a <mark>ferição de pre</mark> ssão arterial	97	411	C/ ()	
		V/	não invasiva (com cuff		AC NO	/ //×	
		//	adulto, obeso, adolescente,		7	1 //	
			infantil e neonatal) e		47	U)	
			temperatura, com conexão		16 - L.	N.	
		4	para rede e software.			74	
		€.	Garantia de 12 meses.			E	
		4	Bombas de infusão			N	
			universal. Garantia de 12				
			meses, uso com equipo	5	4000		
			padrão, com modo de				
6	3	UND	trabalho em ml/h ou				
			gotas/minut, bateria interna	100			
			com autonomia de no				
			mínimo 4 horas de duração.				
			Sistema de acesso				
			eletrônico 4 controlador de				
			acesso - leitor de				
			proximidade; 4 kit fecho				
			eletroimã 150 kgf; 4 botão				
			de saída manual - st; 250				
7	1	UND	crachá de proximidade				
			clamshell 125 khz (st); 1	1			
			software de acesso.net - até	1			
			250 usuários; 3 instalação e	1			
			treinamento - controle de	1			
			acesso; 1 prestação de				
			serviço - deslocamento	1			
		·	D:			1	



Página 24 de 53 Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 Cajati - SP Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado Departamento Jurídico



Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



			técnico.				
			Ventilador Pulmonar				
			Portátil, respirador				
			microprocessado - ideal para				
			remoções e CTI/UTI				
			contendo as seguintes				
			descrições: adulto/pediátrico				
			e neonatal, com controle				
			volumétrico e pressométrico,				
			apresentando em tempo real,				
			através de sua tela gráfica				
			colorida de LCD, a				
			visulialização de todos os	10 0-			
			parâmetros de leitura,		to.		
			manômetro digital de	T-17350	85		
			pressão da via aérea e		20		
			gráfico de pressão por	1857			
			tempo. Possuindo ajustes de	1000			
		-	controles e alarmes no	117-57),	2	
		F	painel, de fácil operação,	8	O D b	7.7	
		473	facilitando ao operador o			TW.	
		41	controle dos parâmetros;		A A A	N. W.	
		(()	modos ventilatórios; adulto e	No.	E WORLD	6YA	
		100	pediátrico; volume (VCV),	THORN	15 75/V	W/5)	
			controlado, assistido	100	79/1	N/S	
		(()	c <mark>ontrolado; pre</mark> ssão (PCV).	811	- July	2(7)	
		0/	Controlado assistido	0	t int	7/4	
8	2	UND	controlado; SIMV (VCV) +		TOW -	1 11	
		//	PSV; ventilação de respaldo		7 7		
			(VCV); ventilação de		1256	S	
		-	respaldo (PCV);		17 JU	4	
		2	NEONATAL; fluxo		The same of the sa	₹.	
		2	contínuo; CPAP nasal;			9	
		7	parâmetros programáveis;		ACC.	Jv	
			FIO2: 50 a 100%		100		
		3	(controlada eletronicamente		24/4/4		
			com visualização em tela	FIN L	1100		
		-	gráfica); Rise Time: 10-100 L/min; tempo inspiratório:	IA S			
			0,3-3 seg; relação I:E de				
			1:0,1 a 1:20; frequência do				
			ventilador: 1-150 com;				
			volume corrente: 10-15000				
			mL; pressão controle: 2-30				
			cm H2O. Pressão suporte: 2-				
			30 cmH2O; sensibilidade de				
			disparo: 0.5 a -10.0 cm				
			H2O; PEEP: 0-20 cm H2O;				
			pausa inspiratória: 0.1-2.0				
			seg. Compensação de				
			altitude: 0-6000 msnm;				
			Parâmetros de saída; Pressão				
			Pico: 0-120 cm H2O;				
			Pressão base: 0-100 cm				



Página 25 de 53 Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 Cajati - SP Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719



Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



H2O; Volume Corrente Inspirado: 10-15000 mL; Frequência: 1-150 Relação I:E de 5:1-1.99; Pausa Inspiratória; 0,10-2 seg. Forma de onda de fluxo; emVCV e PCV: Rampa descendente; programáveis; Alarmes Pressão Inspiratória Máxima: Pressão Inspiratória Mínima; Volume Tidal Máximo; Frequência Apnéia; Máxima; contendo seguintes opcionais: 01 fonte de alimentação e carregador de bateria 110/220v AC para 12v DC (para uso fora da ambulância); 01 circuito paciente de silicone para uso adulto/pediátrico, reutilizável esterilizável em gás e autoclavável para ventilador, contendo traquéias silicone de corrugada externamente com 600 mm de comprimento cada e conectores, 02 coletores de polissulfona com mola de aço em e<mark>spir</mark>al para travar a passagem de ar da água acumulada no reservatório, 01 tubo de linha proximal de 1,5 silicone de comprimento com conexão cotovelo e conexão reta, 01 conexão"Y" com cordão de uma união para segurar tampão; 01 braço articulável em 3 seções para circuito $0\overline{1}$ paciente: circuito paciente de silicone para uso neonatal/pediátrico, reutilizável e esterilizável em gás e autoclavável para contendo ventilador, traquéias de silicone corrugada externamente com 600 mm de comprimento cada e conectores, 02 água coletores de polissulfona com mola de





Estado de São Paulo

 $\underline{www.cajati.sp.gov.br} - \underline{compras@cajati.sp.gov.br}$



			aço em espiral para travar a							
			passagem de ar da água.							
			Armário material de							
			confecção em aço, com 2							
			portas, dimensões 1,80 x							
	4.0		0,75 metros, profundidade							
9	10	UND	de 400 mm, com 4							
			prateleiras de no mínimo							
			com regulagem, com							
			fechamento por chave, com							
			pés de plástico ou borracha							
			Arquivo material de							
			confecção em aço, com 4	H Ann						
			gavetas para pasta suspensa,		D.					
10	9	UND	com pés de plástico ou	755	89					
			borracha, profundidade	1198	25					
			mínima de 700 mm, com							
			chave.	- 10 X/						
		4	Cadeira para escritório:	TITO S		3				
		1	material de confecção em		- 0 P V					
		477	aço ou ferro pintado, sem	in the second		INT				
11	18	UND	rodízio, sem braço, sem	0 0) (Comp	NNT.				
		157	regulagem de altura, com	No.	Die World	17/N				
			assento/encosto almofadado	51010	12 25/V	(//).				
			de material impermeável	10	774/((MA				
		(()	Cadeira para escritório:	64	- July	111				
		0/	material de confecção em	U	t int	N/W				
		1//	aço ou ferro pintado, com) // ·				
12	20	UND	rodízio, com braço, com		7 3					
			regulagem de altura, com		125	y				
		-	assento/encosto almofadado		12 N	4				
		5	de mater <mark>ial im</mark> pe <mark>rmeável de material im</mark> pe			7				
		5	Escada: Degraus - 2,			9				
		7	material de confecção em		KI	N				
13	15	UND	aço inoxidável ou ferro		THE PARTY OF					
13	13	OND	pintado, material		7 7406					
			antiderrapante e com pés de	5. W .	1100					
					1	plástico.	TA CO			
			Mesa de escritório: Base	105						
			em aço ou ferro pintado,							
			material de confecção em							
14	10	UND	MDF/Madeira ou similar,							
17	10	UND	com no mínimo de 3							
			gavetas, medidas de no							
			mínimo 1,50 x 0,60 metros e							
			com pés de plástico.							
			Cortina de vento: Largura							
			de no mínimo 90 cm, vazão							
15	1	UND	mínima de ar 12000 m3/h e							
			com controle remoto.							
			Garantia de 12 meses.							
			Cortina de vento: Largura							
16	2	UND	de no mínimo 180 cm, vazão							
			mínima de ar 12000 m3/h e							
- 10-	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		Dáaina	27 de 53						



Página 27 de 53 Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 Cajati - SP Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado Departamento Jurídico



Estado de São Paulo

 $\underline{www.cajati.sp.gov.br} - \underline{compras@cajati.sp.gov.br}$



			com controle remoto.				
			Garantia de 12 meses. Estante: Material de				
			confecção em aço, com no				
17	7	UND	mínimo 6 prateleiras, estrutura com reforço e				
			travas, largura mínima de 40				
			_				
			cm e com pés de plástico. Computador: Processador				
			de no mínimo I3 ou AMD				
			A10, memório RAM 4GB-				
			DDR3-1600 MHz, disco				
			rígido mínimo de 500 GB,	ID &.			
			tipo monitor 18,5" (1366 x	890			
			768), mouse USB-800 DPI -	7. Care	An		
			2 botões - SCROOL (com	HE THE			
			fio), fonte compatível com o		7		
			item, sistema operacional				
			Windows 10 PRO (64	117750	3.	2	
18	3	UND	BITS), no mínimo de 8	55	0 V W	3	
		4/3	portas USB (sendo no		and the second	125	
		4.1	mínimo 2 portas 3.0),		A CONTRACTOR	NA.	
		(()	garantia mínima de 12	No.	De Just 1	6XAI	
		_ /\\	meses, teclado USB -	THORN	15 25X	// Sh	
			ABNT2 com fio compatível	4 5	1 49/11	N/C	
		(())	com Windows 10, interfaces	64	- July	200	
		0/	de rede 10/100/1000,	0	t int	N/W	
		1//	interfaces de vídeo integrada		TOW -) // ·	
		//	e unidade de disco ótico		7 7		
			CD/DVD ROM. Garantia de		N & C	\mathcal{D}	
			12 meses.		12 JV	4	
		7	Autoclave: Modelo			3	
		5	horizontal, de mesa, modo			P	
19	1	UND	de operação digital, camara		3) v	
			interna em aço inoxidável,	16	100		
			capacidade mínima de 75 litros.		1144		
			Negatoscópio: Material de	TAN			
20	2	UND	confecção em aço pintado,				
20	4	UND	tipo de parede em 1 peça				
			Mesa de exames clínico:				
			Material de confecção em				
			aço inoxidável tubular, com				
21	3	UND	suporte para papel lençol,				
	·	0112	com gabinete e gavetas				
			revestido em chapa de aço,				
			pés com ponteiras plásticas.				
			Lupa com iluminação:				
			Lâmpada em LED, com				
22	2	TINID	haste articulável e regulável				
22	2	UND	e com aumento de 4x no				
			mínimo. Garantia de 12				
		<u> </u>	meses.				
23	4	UND	Foco refletor: com haste				
				28 do 53			



Página 28 de 53 Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 Cajati - SP Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado Departamento Jurídico



Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



			flexível, com rodízios, altura regulável e iluminação em LED.		
24	3	UND	Carro Maca: Material de confecção em aço inoxidável, com grades laterais, com inclinação de cabeceira, com suporte de soro e colchonete.		
25	4	UND	Cadeira de rodas para adulto: Material de confecção em alumínio, com elevação de pernas, com braços e pés removível ou escamoteável, freios bilateral.		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

LOCAL E FORMA DE ENTREGA: No Almoxarifado Municipal, mediante Protocolo de Entrega que deverá ser assinado pelo responsável do Almoxarifado Municipal, no horário das 13:30 horas às 17:00 horas. PRAZO DE ENTREGA: Os móveis e equipamentos deverão ser entregues conforme Termo de Referência – Anexo VI do edital no Almoxarifado Municipal, em até 20 (vinte) dias, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega dos móveis e equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

Declaro que no(s) preços ofertados inclui(em) todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constitui a única e completa remuneração pelo fornecimento.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Razão Social da empresa licitante Endereço da empresa licitante Telefone/ Fax da empresa licitante CNPJ / MF da empresa licitante Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Assinatura e identificação d	 aos de _	de 2018
Assinatura e identificação d		
	 Assinatura e	identificação do





Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(inciso XXXIII do art. 7°, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

ADA BAR ADA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa, inscrita no
CNPJ sob o n.º, situada na (endereço completo), não emprega
menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro
rabalho menores de <mark>16 (dezesseis) a</mark> nos, salvo na condição <mark>de</mark> apre <mark>ndiz, a p</mark> artir dos 14 (quatorze)
anos, conforme prev <mark>isto no inciso X</mark> XXIII do art. <mark>7º, da Constituição Federal</mark> de 1988.
de 2018.
The state of the s
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura





Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA)	19 BAD	CNPJ	n°	_,
sediada (endereço completo)	18 Sept 2017	, declara sob as	penas da lei, que até a presen	ıte
data inexistem fatos impeditivos p	para sua habilitaç	ão no presente	processo licitatório, ciente o	da
obrigatoriedade de declarar ocorrên	icias posteriores.)/2	
			de de 201	8.
EM &		Nome, RG,	, <mark>Funçã</mark> o ou cargo e Assinatu	ra
4 3			R. F	
1944	CATA	71 1	993	





Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA)	CNPJ n°,
sediada (endereço completo)	, declara sob as penas da lei, que até a presente
data <mark>não foi declarada inidônea</mark> , bem como não	está cumprindo pena de suspensão temporária de
participação em licitações, junto a órgãos da Ad	ministração Pública, direta, indireta ou fundacional,
em virtude de contratos firmados anteriorme	nte. Declarando ainda que não há nenhum fato
impeditivo de sua participação na presente licitado	de
1944 C	Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura
	18





Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VI

1 - OBJETO

Aquisição de equipamentos e móveis hospitalares, sistema de acesso eletrônico, móveis de escritório, computadores e periféricos e cadeiras de rodas para atendimento ao Pronto Atendimento Municipal "Reynaldo Guerra" - Propostas 001/0212/000185/2017 e 001/0212/000186/2017 - Convênios nº 124/2017 e nº 126/2017 - Secretaria de Estado da Saúde - Governo SP.

02 2027-1-0-1-72-5

2 – DO FORNECIMENTO

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	UND	Aspirador de secreção, portátil, com 12 meses de garantia, compressor isento de óleo, com suporte com rodízio e removível, tamanho do frasco de no mínimo 3 litros, com manômetro e regulador de pressão de vácuo, garantia de 12 meses, com vácuo máximo de no mínimo 25 polegadas de Hg e vazão livre de no mínimo 25 litros/minuto.	R\$ 2.357,59	R\$ 9.430,36
2	2	UND	Aparelho de ECG, número de canais 12, com bateria interna, com memória interna, tela LCD, garantia de 12 meses, visualizador do monitor em tempo real, canal de gravação de 1-3-6-12 canais, possui Software para exame em computador e com laudo interpretativo.	R\$ 11.476,60	R\$ 22.953,20
3	2	UND	Desfibrilador automático (DEA), com tela de LCD, garantia de 12 meses, bateria de no mínimo 250 choques.	R\$ 6.170,66	R\$ 12.341,32
4	1	UND	Desfibrilador manual (cardioversor), garantia de 12 meses. Apresenta traçado do ECG com captação efetuada por pás ou cabos de 3 a 5 vias; status da bateria interna, alarme audiovisual ajustável; alarme de eletrodo solto, amplitude do ECG em N/2, N, 2N; velocidade do traçado em 25 mm/seg; derivação selecionada.	R\$ 13.891,00	R\$ 13.891,00
5	2	UND	Monitor multiparâmetro, tela de LCD, modos neonatal pediátrico e adulto, com	R\$ 8.900,00	R\$ 17.800,00



Página 33 de 53 Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 Cajati - SP Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado Departamento Jurídico



Estado de São Paulo

 $\underline{www.cajati.sp.gov.br} - \underline{compras@cajati.sp.gov.br}$



6	3	funções de eletrocardiograma (10 derivações), saturação de oxigênio, ferquência respiratória e cardíaca, aferição de pressão arterial não invasiva (com cuff adulto, obeso, adolescente, infantil e neonatal) e temperatura, com conexão para rede e software. Garantia de 12 meses. Bombas de infusão universal. Garantia de 12 meses, uso com equipo padrão, com modo de trabalho em ml/h ou gotas/minut, bateria interna com autonomia de no mínimo 4 horas de duração.	R\$ 5.202,95
7	1	Sistema de acesso eletrônico 4 controlador de acesso - leitor de proximidade; 4 kit fecho eletroimã 150 kgf; 4 botão de saída manual - st; 250 crachá de proximidade clamshell 125 khz (st); 1 software de acesso.net - até 250 usuários; 3 instalação e treinamento - controle de acesso; 1 prestação de serviço - deslocamento técnico.	R\$ 1.387,33
8	2	Ventilador Pulmonar Portátil, respirador microprocessado - ideal para remoções e CTI/UTI contendo as seguintes descrições: adulto/pediátrico e neonatal, com controle volumétrico e pressométrico, apresentando em tempo real, através de sua tela gráfica colorida de LCD, a visulialização de todos os parâmetros de leitura, manômetro digital de pressão da via aérea e gráfico de pressão por tempo. Possuindo ajustes de controles e alarmes no painel, de fácil operação, facilitando ao operador o controle dos parâmetros; modos ventilatórios; adulto e pediátrico; volume (VCV), controlado, assistido controlado; pressão (PCV). Controlado assistido controlado; SIMV (VCV) + PSV; ventilação de respaldo (VCV); ventilação de respaldo (VCV); ventilação de respaldo (PCV); NEONATAL; fluxo contínuo; CPAP nasal; parâmetros programáveis; FIO2: 50 a 100% (controlada eletronicamente com visualização em tela gráfica); Rise Time: 10-100 L/min; tempo inspiratório: 0,3-3	R\$ 4.846,26



Página 34 de 53 Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado Departamento Jurídico



Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



seg; relação I:E de 1:0,1 a 1:20; frequência ventilador: 1-150 com; volume corrente: 10-15000 mL; pressão controle: 2-30 cm H2O. Pressão suporte: 2-30 cmH2O; sensibilidade de disparo: 0.5 a -10.0 cm H2O; PEEP: 0-20 cm H2O; pausa inspiratória: 0.1-2.0 seg. Compensação de altitude: 0-6000 msnm; Parâmetros de saída: Pressão Pico: 0-120 cm H2O: Pressão base: 0-100 cm H2O: Volume Inspirado: 10-15000 Frequência: 1-150 cm; Relação I:E de 5:1-1.99; Pausa Inspiratória; 0,10-2 seg. Forma de onda de fluxo; emVCV e PCV: Rampa descendente; Alarmes programáveis; Pressão Inspiratória Máxima; Pressão **Inspiratória** Mínima; Volume Tidal Máximo; Apnéia; Frequência Máxima; contendo os seguintes opcionais: 01 fonte de alimentação e carregador de bateria 110/220v AC para 12v DC (para uso fora da ambulância); 01 circuito paciente de silicone para uso adulto/pediátrico, reutilizável e esterilizável em gás e autoclavável para ventilador, contendo 4 traquéias de silicone corrugada 600 mm de externamente com cada e conectores. comprimento 02 coletores de água polissulfona com mola de aço em espiral para travar a passagem de ar da água acumulada no reservatório, 01 tubo de linha proximal de silicone de 1,5 m comprimento com conexão cotovelo e conexão reta, 01 conexão"Y" com cordão de uma união para segurar tampão; 01 braço articulável em 3 seções para circuito paciente; 01 circuito paciente de silicone para uso neonatal/pediátrico, reutilizável e esterilizável em gás e autoclavável para ventilador, contendo 4 traquéias de silicone corrugada externamente com 600 mm de comprimento cada e conectores, coletores de água polissulfona com mola de aço em espiral para travar a passagem de ar da água.





Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



9	10	UND	Armário material de confecção em aço, com 2 portas, dimensões 1,80 x 0,75 metros, profundidade de 400 mm, com 4 prateleiras de no mínimo com regulagem, com fechamento por chave, com pés de plástico ou borracha	R\$ 510,00	R\$ 5.100,00
10	9	UND	Arquivo material de confecção em aço, com 4 gavetas para pasta suspensa, com pés de plástico ou borracha, profundidade mínima de 700 mm, com chave.	R\$ 593,71	R\$ 5.343,39
11	18	UND	Cadeira para escritório: material de confecção em aço ou ferro pintado, sem rodízio, sem braço, sem regulagem de altura, com assento/encosto almofadado de material impermeável	R\$ 149,99	R\$ 2.699,82
12	20	UND	Cadeira para escritório: material de confecção em aço ou ferro pintado, com rodízio, com braço, com regulagem de altura, com assento/encosto almofadado de material impermeável	R\$ 266,32	R\$ 5.326,40
13	15	UND	Escada: Degraus - 2, material de confecção em aço inoxidável ou ferro pintado, material antiderrapante e com pés de plástico.	R\$ 271,14	R\$ 4.067,10
14	10	UND	Mesa de escritório: Base em aço ou ferro pintado, material de confecção em MDF/Madeira ou similar, com no mínimo de 3 gavetas, medidas de no mínimo 1,50 x 0,60 metros e com pés de plástico.	R\$ 291,63	R\$ 2.916,30
15	1	UND	Cortina de vento: Largura de no mínimo 90 cm, vazão mínima de ar 12000 m3/h e com controle remoto. Garantia de 12 meses.	R\$ 439,76	R\$ 439,76
16	2	UND	Cortina de vento: Largura de no mínimo 180 cm, vazão mínima de ar 12000 m3/h e com controle remoto. Garantia de 12 meses.	R\$ 982,32	R\$ 1.964,64
17	7	UND	Estante: Material de confecção em aço, com no mínimo 6 prateleiras, estrutura com reforço e travas, largura mínima de 40 cm e com pés de plástico.	R\$ 201,48	R\$ 1.410,36
18	3	UND	Computador: Processador de no mínimo I3 ou AMD A10, memório RAM 4GB-DDR3-1600 MHz, disco rígido mínimo de 500 GB, tipo monitor 18,5" (1366 x 768),	R\$ 2.706,38	R\$ 8.119,14
0 D			Página 36 de 53		



Página 36 de 53 Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado Departamento Jurídico



Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



			mouse USB-800 DPI - 2 botões - SCROOL (com fio), fonte compatível com o item, sistema operacional Windows 10 PRO (64 BITS), no mínimo de 8 portas USB (sendo no mínimo 2 portas 3.0), garantia mínima de 12 meses, teclado USB - ABNT2 com fio compatível com Windows 10, interfaces de rede 10/100/1000, interfaces de vídeo integrada e unidade de disco ótico CD/DVD ROM. Garantia de 12 meses.		
19	1	UND	Autoclave: Modelo horizontal, de mesa, modo de operação digital, cãmara interna em aço inoxidável, capacidade mínima de 75 litros.	R\$ 7.662,31	R\$ 7.662,31
20	2	UND	Negatoscópio: Material de confecção em aço pintado, tipo de parede em 1 peça	R\$ 309,90	R\$ 619,80
21	3	UND	Mesa de exames clínico: Material de confecção em aço inoxidável tubular, com suporte para papel lençol, com gabinete e gavetas revestido em chapa de aço, pés com ponteiras plásticas.	R\$ 1.050,96	R\$ 3.152,88
22	2	UND	Lupa com iluminação: Lâmpada em LED, com haste articulável e regulável e com aumento de 4x no mínimo. Garantia de 12 meses.	R\$ 304,93	R\$ 609,86
23	4	UND	Foco refletor: com haste flexível, com rodízios, altura regulável e iluminação em LED.	R\$ 537,25	R\$ 2.149,00
24	3	UND	Carro Maca: Material de confecção em aço inoxidável, com grades laterais, com inclinação de cabeceira, com suporte de soro e colchonete.	R\$ 1.269,60	R\$ 3.808,80
25	4	UND	Cadeira de rodas para adulto: Material de confecção em alumínio, com elevação de pernas, com braços e pés removível ou escamoteável, freios bilateral.	R\$ 930,15	R\$ 3.720,60

3 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 3.1. Além das obrigações citadas no Edital, à licitante obrigar-se-á:
- 3.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 15 (quinze) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos





Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



móveis e equipamentos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. Os móveis e equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal localizado na Rua Frutuoso Pereira de Moraes s/nº Bairro Bico do Pato neste município, no horário das 13:30 horas às 17:00 horas;
- 4.2. Os móveis e equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra;
- 4.3. Os móveis e equipamentos deverão ser entregues conforme Termo de Referência Anexo VI do edital no Almoxarifado Municipal, em até 20 (vinte) dias, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

5 - PROPOSTA DE PRECOS

- 5.1. Serão consideradas mais vantajosas para a Administração e, consequentemente, classificadas em primeiro lugar, as propostas que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM para o objeto da licitação;
- 5.2. A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos móveis e equipamentos em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia;

6 - RECEBIMENT<mark>O E ACEITAÇÃO DOS P</mark>RODUTOS

- 6.1. O recebimento dos móveis e equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;
- 6.2. O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos móveis e equipamentos, observadas ainda as questões de garantia dos equipamentos;
- 6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.
- 6.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos:



Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



7 - PAGAMENTO

- 7.1. Entregue e aceito o material cotado, a licitante vencedora apresentará, nos local de entrega mencionado a nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais;
- 7.2. Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;







Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO







Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si
fazem, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, estabelecida na Praça do
Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28,
representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Lucival José Cordeiro, daqui em diante designada
CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, situada à
, inscrita no C.N.P.J. sob nº, aqui representada
pelo Sr, de ora em diante designada CONTRATADA, que tem como justo e
contratado entre si no Pregão Presencial nº 008/2018, Processo nº 051613/2018, conforme Lei
Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo
discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de equipamentos e móveis hospitalares, sistema de acesso eletrônico, móveis de escritório, computadores e periféricos e cadeiras de rodas para atendimento ao Pronto Atendimento Municipal "Reynaldo Guerra" - Propostas 001/0212/000185/2017 e 001/0212/000186/2017 - Convênios nº 124/2017 e nº 126/2017 - Secretaria de Estado da Saúde - Governo SP.

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	REGISTRO / CADASTRO MS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	UND	Aspirador de secreção, portátil, com 12 meses de garantia, compressor isento de óleo, com suporte com rodízio e removível, tamanho do frasco de no mínimo 3 litros, com manômetro e regulador de pressão de vácuo, garantia de 12 meses, com vácuo máximo de no mínimo 25 polegadas de Hg e vazão livre de no mínimo 25 litros/minuto.	AT	1993		
2	2	UND	Aparelho de ECG, número de canais 12, com bateria interna, com memória interna, tela LCD, garantia de 12 meses, visualizador do monitor em tempo real, canal de gravação de 1-3-6-12 canais, possui Software				



Página 41 de 53 Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 Cajati - SP Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719



Estado de São Paulo

 $\underline{www.cajati.sp.gov.br} - \underline{compras@cajati.sp.gov.br}$



			para exame em computador				
			e com laudo interpretativo.				
			Desfibrilador automático				
3	2	UND	(DEA), com tela de LCD,				
3	4	UND	garantia de 12 meses, bateria				
			de no mínimo 250 choques.				
			Desfibrilador manual				
			(cardioversor), garantia de				
			12 meses. Apresenta traçado				
			do ECG com captação				
			efetuada por pás ou cabos de				
4	1	UND	3 a 5 vias; status da bateria				
•	1	UND	interna, alarme audiovisual	1000			
			ajustável; alarme de eletrodo		A.		
			solto, amplitude do ECG em	1	39		
			N/2, N, 2N; velocidade do	1198	25		
			traçado em 25 mm/seg;				
			derivação selecionada.	- C-X/	7		
			Monitor multiparâmetro,	THE STATE OF		3	
		1	tela de LCD, modos		~ @ P. P.	27	
		977	neonatal pediátrico e adulto,		N CHI	Mil	
		UND	com funções de	0 0		NN T	
			eletrocardiograma (10	Con Cont	7	77/ N	
	2		derivações), saturação de	S. M. D	The EEV	(7)	
_			oxigênio, ferquência		7 7/55	460	
5			r <mark>espiratória e</mark> cardíaca,	64	المكرين ك	d\ ((
			aferição de pressão arterial			()/A	
			não invasiva (com cuff		IV.) //	
			adulto, obeso, adolescente,		4		
		(infantil e neonatal) e		1 3 Y		
		10	temperatura, com conexão para rede e software.		17, 12 11	4	
		5	para rede e software. Garantia de 12 meses.			8,	
		4	Bombas de infusão			N	
			universal. Garantia de 12				
			meses, uso com equipo	16	1000		
			padrão, com modo de		1197	X .	
6	3	UND	trabalho em ml/h ou				
			gotas/minut, bateria interna	Jan 1			
			com autonomia de no				
			mínimo 4 horas de duração.				
			Sistema de acesso				
			eletrônico 4 controlador de				
			acesso - leitor de				
			proximidade; 4 kit fecho				
			eletroimã 150 kgf; 4 botão				
			de saída manual - st; 250				
7	1	UND	crachá de proximidade	1			
			clamshell 125 khz (st); 1				
			software de acesso.net - até				
			250 usuários; 3 instalação e	1			
			treinamento - controle de				
			acesso; 1 prestação de	1			
			serviço - deslocamento				
		-		12 do 53			



Página 42 de 53 Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 Cajati - SP Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719



Estado de São Paulo

 $\underline{www.cajati.sp.gov.br} - \underline{compras@cajati.sp.gov.br}$



			técnico.				
			Ventilador Pulmonar				<u> </u>
			Portátil, respirador				Ì
			microprocessado - ideal para				I
			remoções e CTI/UTI				I
			contendo as seguintes				I
			descrições: adulto/pediátrico				I
			e neonatal, com controle				I
			volumétrico e pressométrico,				I
			apresentando em tempo real,				I
			através de sua tela gráfica				I
			colorida de LCD, a				I
			visulialização de todos os	10 00			I
			parâmetros de leitura,	- FFF	A-		I
			manômetro digital de	7 TO 200	80		I
			pressão da via aérea e				I
			gráfico de pressão por		7		I
			tempo. Possuindo ajustes de	15.24			I
			controles e alarmes no	11175)v	2	I
		F	painel, de fácil operação,	18	O D W	7.7	I
		400	facilitando ao operador o	NAME AND ADDRESS OF TAXABLE PARTY.		172	I
		44	controle dos parâmetros;			NA.	1
		L(X	modos ventilatórios; adulto e	No.	2	ΛYΛI	I
		///	pediátrico; volume (VCV),	THOMAS	Fr. 25/0	W/5	I
		1	controlado, assistido	3	1 19/11	NG.	I
		(())	controlado; pressão (PCV).	111	- July	2())	I
		6)/	Controlado assistido	0	t INC		I
8	2	UND	controlado; SIMV (VCV) +		TOW .	111.	1
		//	PSV; ventilação de respaldo		7 3	11	I
			(VCV); ventilação de		N. C.	y	I
			respaldo (PCV);		12 J M	G,	I
		5	NEONATAL; fluxo			7	I
		3	contínuo; CPAP nasal;			9	I
		7	parâmetros programáveis;		- KI	N	I
			FIO2: 50 a 100%		100		I
			(controlada eletronicamente		24/0/6/5		l
			com visualização em tela	FIN 8	1000		
		1	gráfica); Rise Time: 10-100	TA COL			
			L/min; tempo inspiratório:				l
		1	0,3-3 seg; relação I:E de				l
		1	1:0,1 a 1:20; frequência do				
		1	ventilador: 1-150 com;				
		1	volume corrente: 10-15000				
			mL; pressão controle: 2-30				l
			cm H2O. Pressão suporte: 2-				l
			30 cmH2O; sensibilidade de				l
			disparo: 0.5 a -10.0 cm				I
		1	H2O; PEEP: 0-20 cm H2O;				
		1	pausa inspiratória: 0.1-2.0				l
		1	seg. Compensação de altitude: 0-6000 msnm;				
		1	Parâmetros de saída; Pressão				
		1					
		1	Pico: 0-120 cm H2O; Pressão base: 0-100 cm				
		1	11055au base. U-100 CIII				



Página 43 de 53 Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 Cajati - SP Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719



Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



H2O; Volume Corrente Inspirado: 10-15000 mL; Frequência: 1-150 Relação I:E de 5:1-1.99; Pausa Inspiratória; 0,10-2 seg. Forma de onda de fluxo; emVCV e PCV: Rampa descendente; programáveis; Alarmes Pressão Inspiratória Máxima: Pressão Inspiratória Mínima; Volume Tidal Máximo; Frequência Apnéia; Máxima; contendo seguintes opcionais: 01 fonte de alimentação e carregador de bateria 110/220v AC para 12v DC (para uso fora da ambulância); 01 circuito paciente de silicone para uso adulto/pediátrico, reutilizável esterilizável em gás e autoclavável para ventilador, contendo traquéias silicone de corrugada externamente com 600 mm de comprimento cada e conectores, 02 coletores de polissulfona com mola de aço em e<mark>spir</mark>al para travar a passagem de ar da água acumulada no reservatório, 01 tubo de linha proximal de 1,5 silicone de comprimento com conexão cotovelo e conexão reta, 01 conexão"Y" com cordão de uma união para segurar tampão; 01 braço articulável em 3 seções para circuito $0\overline{1}$ paciente: circuito paciente de silicone para uso neonatal/pediátrico, reutilizável e esterilizável em gás e autoclavável para contendo ventilador, traquéias de silicone corrugada externamente com 600 mm de comprimento cada e conectores, 02 água coletores de polissulfona com mola de





Estado de São Paulo

 $\underline{www.cajati.sp.gov.br} - \underline{compras@cajati.sp.gov.br}$



			aço em espiral para travar a				
			passagem de ar da água.				
			Armário material de				
			confecção em aço, com 2				
			portas, dimensões 1,80 x				
			0,75 metros, profundidade				
9	10	UND	de 400 mm, com 4				
			prateleiras de no mínimo				
			com regulagem, com				
			fechamento por chave, com				
			pés de plástico ou borracha				
			Arquivo material de				
			confecção em aço, com 4	10 0.			
			gavetas para pasta suspensa,	490			
10	9	UND	com pés de plástico ou	5 1.03.0	An		
10	,	UND	borracha, profundidade	HE TO THE			
			mínima de 700 mm, com		7		
			chave.				
			Cadeira para escritório:			0	
		2	material de confecção em			-3	
		1			and the same	24	
11	10	TINIT	aço ou ferro pintado, sem			MI	
11	18	UND	rodízio, sem braço, sem	0 0		NA I	
		14.6	regulagem de altura, com	TART	7	7// 14	
		1/3	assento/encosto almofadado	S. M. D	The Edill	(1/2)	
			de material impermeável		7 7/5	M(A)	
		17.7	C <mark>adeira para</mark> escritório:	6 9	may	d ((
		W //	material de confecção em			(7) (4)	
		//	aço ou ferro pintado, com		I V	1 //	
12	20	UND	rodízio, com braço, com		4 3		
			regulagem de altura, com		N 5 (.	No.	
			assento/encosto almofadado		12 DW	4	
		7	de material impermeável				
		5	Escada: Degraus - 2,			9	
		7	material de confecção em		- KI	N	
13	15	UND	aço inoxidável ou ferro		THE OWNER OF THE OWNER OWNER OF THE OWNER OW		
13	13	UND	pintado, material		7 74/0/6/3		
			antiderrapante e com pés de	5.111	11/10		
		1	plástico.	17 155			
			Mesa de escritório: Base	100	100		
			em aço ou ferro pintado,				
			material de confecção em				
1.4	10	TIME	MDF/Madeira ou similar,				
14	10	UND	com no mínimo de 3				
			gavetas, medidas de no				
			mínimo 1,50 x 0,60 metros e				
			com pés de plástico.				
			Cortina de vento: Largura				
			de no mínimo 90 cm, vazão				
15	1	UND	mínima de ar 12000 m3/h e				
	-		com controle remoto.				
			Garantia de 12 meses.				
			Cortina de vento: Largura				
16	2	UND	de no mínimo 180 cm, vazão				
10	4	UND	mínima de ar 12000 m3/h e				
		l	minima de ar 12000 m5/n e	45 3- 52			



Página 45 de 53 Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 Cajati - SP Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719



Estado de São Paulo

 $\underline{www.cajati.sp.gov.br} - \underline{compras@cajati.sp.gov.br}$



			com controle remoto.				
			Garantia de 12 meses.				ı
			Estante: Material de				
			confecção em aço, com no				ı
			mínimo 6 prateleiras,				i
17	7	UND	estrutura com reforço e				ı
			travas, largura mínima de 40				ı
							ı
			cm e com pés de plástico.				
			Computador: Processador de no mínimo I3 ou AMD				i
							i
			A10, memório RAM 4GB-				ı
			DDR3-1600 MHz, disco				i
			rígido mínimo de 500 GB,	H ADA			ı
			tipo monitor 18,5" (1366 x	-5	D.		ı
			768), mouse USB-800 DPI -	75	99		ı
			2 botões - SCROOL (com	Hard ARO	3		i
			fio), fonte compatível com o				ı
			item, sistema operacional				ı
			Windows 10 PRO (64		_)	2	ı
18	3	UND	BITS), no mínimo de 8		- OF P	27	ı
		477	portas USB (sendo no	Name and Address of the Owner, where		INT	ı
		44	mínimo 2 portas 3.0),	0 0	الر رسم	NNT.	ı
			garantia <mark>míni</mark> ma de 12	100	Dir WO	17/N	1
			meses, teclado USB -	A1019	76. 259V	(1/)	1
			ABNT2 com fio compatível		779/(MAC	1
			com Windows 10, interfaces	61/	- J-14	200	1
			de rede 10/100/1000,	U	t JAC 1	7/4	1
			interfaces de vídeo integrada		T W) //·	1
		//	e unidade de disco ótico		7, 3		1
			CD/DVD ROM. Garantia de		N56	y	1
			12 meses.		14 5 1/4	4	
		5	Autoclave: Modelo		No.	7	1
		3	horizontal, de mesa, modo			3	1
19	1	UND	de operação digital, camara		- KI	M	ı
19	1	UND	interna em aço inoxidável,		A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH		1
			capacidade mínima de 75		1 34003		1
		/	litros.	- CA	1776		1
		1	Negatoscópio: Material de	The state of			
20	2	UND	confecção em aço pintado,	100			1
			tipo de parede em 1 peça				1
			Mesa de exames clínico:				
			Material de confecção em				ı
			aço inoxidável tubular, com				ı
21	3	UND	suporte para papel lençol,				ı
			com gabinete e gavetas				ı
			revestido em chapa de aço,				ı
			pés com ponteiras plásticas.				ı
			Lupa com iluminação:				
			Lâmpada em LED, com				, l
	_		haste articulável e regulável				, l
22	2	UND	e com aumento de 4x no				
			mínimo. Garantia de 12				,
			meses.				,
23		l					
4.1	4	UND	Foco refletor: com haste				



Página 46 de 53
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719



Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



			flexível, com rodízios, altura		
			regulável e iluminação em		
			LED.		
24	3	UND	Carro Maca: Material de confecção em aço inoxidável, com grades laterais, com inclinação de cabeceira, com suporte de soro e colchonete.		
25	4	UND	Cadeira de rodas para adulto: Material de confecção em alumínio, com elevação de pernas, com braços e pés removível ou escamoteável, freios bilateral.		

Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

Os móveis e equipamentos deverão ser entregues conforme Termo de Referência – Anexo VI do edital no Almoxarifado Municipal, no horário das 13:30 horas às 17:00 horas, em até 20 (vinte) dias, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço <mark>to</mark> tal	da <mark>execução dos</mark>	serviços ora	contratado é	de	R\$,
(), fiz	<mark>xo e</mark> irreajustáve	el.	17		

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.



Página 47 de 53
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP
Visto e Aprovado
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719
Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Quinta - DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.52 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o n^{os} :

Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento – 10.302.0028.2061 4.4.90.52. Equipamento e Material Permanente

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE,** 15 (quinze) dias após o aceite definitivo, conforme proposta da empresa mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária.

Cláusula Sétima – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Fornecer os móveis e equipamentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela Divisão de Compras / Licitações, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos móveis e equipamentos, bem como pelo descarregamento no local de entrega, ou seja, Almoxarifado Municipal.

Fornecer os móveis e equipamentos, estritamente de acordo com as especificações do Anexo VI, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações, evitando o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, á qualquer título.

Entregar os móveis e equipamentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;



Página 48 de 53 Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 Cajati - SP Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719



Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Remover, às suas expensas, todo móvel e equipamento que estiver em desacordo com as especificações básicas, e / ou aquela em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição da mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente; Decorrido este prazo a empresa fica sujeita as sanções administrativas constantes no item 16.1 b.3 do edital.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati.

A empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 08, 19, 20, 21, 23, 24 e 25 deverá apresentar na Assinatura do Contrato a Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE e certificado de boas práticas de fabricação e controle – BPFC como condição de assinatura do contrato

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos executados pela CONTRATADA.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos prestados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.





Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita, a critério da CONTRATANTE, as penalidades administrativas consignadas nos artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

- §1° Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades :
- I Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação:
 - a) Até 10 (dez) dias, multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
 - b) Superior a 10 (dez) dias, multa de 0,15% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- II Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 2%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pela autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Segunda – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.





Estado de São Paulo

 $\underline{www.cajati.sp.gov.br} - \underline{compras@cajati.sp.gov.br}$



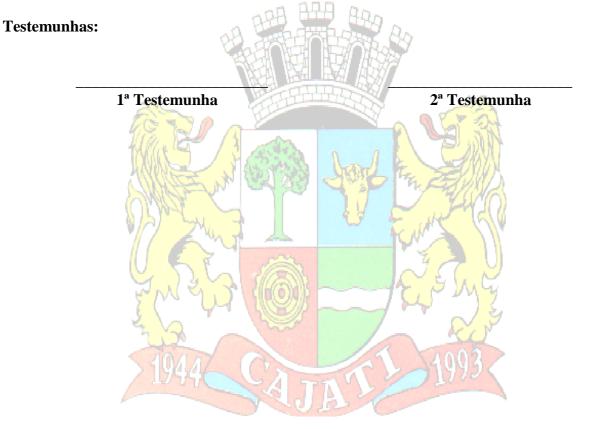
E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de

de 2018.

CONTRATADA

Lucival José Cordeiro PREFEITO MUNICIPAL







Estado de São Paulo





ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório,
que a empresa(den <mark>ominação da pess</mark> oa jurídica), CNPJ nº
é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do
enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais
atualizações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito
de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do
Município de Cajati. 1944
, de de 2018.
Nome RG Função ou cargo e Assinatura





Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

Razão Social :				
CNPJ n°				
Endereço :	05	e ere e	90	
E-mail :	28		12.00	
Cidade :	_ Estado :	_Telefone :	Fax :	
Pessoa para contato:				
Recebemos, através do a			sp.gov.br nesta data	, cópia do instrumento
convocatório do Pregão P	the hu a	100	The Carry	3
Local :	Zhar	, 4	de	de 2018.
U	SE		1	
£ (V	1 3 M B	Assinatura	The Market	y
2,				7

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Cajati e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Divisão de Compras e Licitações por meio do fax (13) 3854-8719 ou e-mail: compras@cajati.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

